

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2007

BOA VIAGEM MEDICAL CENTER LTDA.
Av. Visconde de Jequitinhonha, 1.144
Boa Viagem
Recife - PE

FATOR IMÓVEIS LTDA.
Rua Anfilóbio de Carvalho nº 29, salas 808/809 parte
Rio de Janeiro - RJ

VASCO RODRIGUES NETO
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 3, apto. 1503
São Conrado - 22610-095
Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO ANTÔNIO TORRES RODRIGUES JÚNIOR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1400, bloco 1, apto. 401
São Conrado - 22610-095
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Notificação conforme Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A.

Prezados Senhores,

Vimos, pela presente, notificá-los, nos termos da Cláusula 9ª, Parágrafo Quarto, do Termo de Securitização da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Rio Bravo Securitizadora S.A. (o "TERMO"), do inadimplemento da parcela de Amortização no valor de R\$ 1.308,96 (um mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos) por título, cujo vencimento ocorreu em 28 de setembro de 2007, quantia esta que deverá ser paga pelos notificados acrescida dos encargos moratórios pertinentes, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula 9ª do TERMO.

Conforme Parágrafo Quarto da Cláusula 9ª do TERMO, "os COOBRIGADOS obrigam-se a atender, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pela RIO BRAVO ou pelo AGENTE FIDUCIÁRIO aos COOBRIGADOS, toda e qualquer solicitação de pagamento com referência a qualquer obrigação decorrente deste Termo, sem prejuízo das obrigações previstas na Cessão de Créditos Imobiliários".

Ressaltamos que, nos termos da Cláusula 10ª, alínea "b", fica facultado o vencimento antecipado dos Certificados, na ocorrência do inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no TERMO, no Contrato de Locação, na Promessa de Venda e Compra, na Cessão de Créditos e no Contrato de Penhor, desde que o mesmo não seja sanado no prazo descrito no Parágrafo Quarto da Cláusula 9ª do TERMO.

Atenciosamente,



Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário